



RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Através do presente, conforme previsto no art. 4º, inciso III, alínea “a” da Resolução nº 1.099/18 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório para fins de Tomada de Contas do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas juntamente da contabilidade do Poder Executivo.

Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul M.R. c/ Câmara Municipal de Vereadores

Agência 0320-26

Contas nº.: 04.125557.0-6

MÊS	VALOR RECEBIDO	DATA DOS RECEBIMENTOS (ART.168 – CF)
Janeiro/2020	R\$ 85.000,00	20/01/2020
Fevereiro/2020	R\$ 85.000,00	20/02/2020
Março/2020	R\$ 85.000,00	20/03/2020
Abril/2020	R\$ 102.571,36	20/04/2020
Maió/2020	R\$ 89.392,85	20/05/2020
Junho/2020	R\$ 88.044,70	20/06/2020
Julho/2020	R\$ 88.044,70	20/07/2020
Agosto/2020	R\$ 87.775,07	20/08/2020
Setembro/2020	R\$ 87.775,08	18/09/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Outubro/2020	R\$	87.775,08	20/10/2020
Novembro/2020	R\$	87.775,08	20/11/2020
Dezembro/2020	R\$	87.775,08	18/12/2020
TOTAL	R\$	1.061.929,00	XXXXXXX

O saldo financeiro, conforme extrato bancário e Razão Analítico para Conciliação Bancária, em 31/12/2020 era de R\$ 58.876,89 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$ 1.061.929,00 (Um milhão, sessenta e um mil, novecentos e vinte e nove reais) os quais representavam 5,58% do total da despesa fixada para o município.

As despesas empenhadas totalizaram R\$ 881.062,03 (oitocentos e oitenta e um mil, sessenta e dois reais e três centavos) e as despesas liquidadas totalizaram R\$ 873.554,66 (oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sendo que o total empenhado representa 4,43% do total das despesas empenhadas do município.

A despesa ficou assim distribuída:

DESCRIÇÃO	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
Subsídios	R\$ 437.216,28	R\$ 437.216,28
Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 143.634,61	R\$ 143.634,61
Obrigações Patronais	R\$ 122.321,18	R\$ 122.321,18
Indenizações Trabalhistas	R\$ 9.868,27	R\$ 9.868,27
Auxílio Alimentação	R\$ 21.751,92	R\$ 21.751,92
Diárias	R\$ 8.963,05	R\$ 8.963,05
Material de Consumo	R\$ 17.962,07	R\$ 17.962,07
Mat. Bem ou Serv.p/Distr.Grat.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passagens e Desp.c/ Locomoção	R\$ 353,20	R\$ 353,20



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Outros Serv.Terc. - Pes.Física	R\$ 1.995,54	R\$ 42,57
Outros Serv. Terc. – Pes.Jurídica	R\$ 85.139,95	R\$ 80.714,44
Serv. Tecnologia da Informação	R\$ 25.680,37	R\$ 24.551,48
Obrig. Tributárias e Contributivas	R\$ 597,82	R\$ 597,82
Indenizações e Restituições	R\$ 67,90	R\$ 67,90
Obras e Instalações	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Exercic. Anteriores	R\$ 91,97	R\$ 91,97
Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 5.417,90	R\$ 5.417,90
TOTAL	R\$ 881.062,03	R\$ 873.554,66

Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais e outros serv. terc. – Pes.Jurídica.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que no mês de Janeiro houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e revisão geral anual nos vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 3,32%. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, acrescido pela emenda constitucional nº. 25/2000 e emenda constitucional nº. 58/2009, considerando a população do Município, que é de 6.546 habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) os gastos totais do Poder Legislativo Municipal representaram 5,50% sobre a Receita Realizada no Exercício Anterior, sendo que a despesa com folha de



pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 21/2011 do TCE/RS, representou 65,23% do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela EC 58/2009, portanto, abaixo do limite estabelecido de 70% sobre Gastos Totais.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante de R\$ 536.477,15 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), o qual representa 2,95% da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição, que é de 5%.

No que respeita à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, ao final do exercício em exame, verificou-se que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 7.507,37 (sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e sete centavos) e o total de empenhos liquidados a pagar foi de R\$ 15.574,27 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) e demais obrigações financeiras foi de R\$ 35.241,45 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Estes valores foram inscritos em restos processados. Confrontando-se tais empenhos, somados às demais obrigações a pagar do Poder Legislativo, com as disponibilidades de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM
31/12/2020**

RECURSO	DISPONIBIL. 31/12/20	A PAGAR 31/12/20	SALDO
0001 – Livres	R\$ 58.876,89	R\$ 58.876,89	R\$ 0,00
T O T A I S	R\$ 58.876,89	R\$ 58.876,89	R\$ 0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Analisando-se o quadro acima, verifica-se suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar e obrigações financeiras.

Com relação às metas previstas na L D O para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 2.254/2019 de 30/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020, em relação ao Poder Legislativo, foi estabelecida, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. Na efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, constata-se:

PROGRAMA 0001 – AÇÃO LEGISLATIVA

TIPO A – AÇÃO 001 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS – Promover recepções e homenagens. Meta cumprida.

TIPO A – AÇÃO 002 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO – Manter o prédio do Poder Legislativo. Meta cumprida.

TIPO A – AÇÃO 003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – Meta cumprida.

TIPO A – AÇÃO 004 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA – Meta cumprida.

TIPO A – AÇÃO 005 – AÇÕES DE INFORMÁTICA – Meta cumprida.

TIPO A - AÇÃO 006 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E VEREADORES – Oferecer cursos para os servidores e Vereadores. Meta cumprida. Destaque para os cursos oferecidos pela UVERGS.

TIPO A – AÇÃO 007 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL – Divulgação dos atos do Poder Legislativo. Meta cumprida.

TIPO A – AÇÃO 008 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – Aquisição e Manutenção de um Veículo para uso da Câmara Municipal. Não houve aquisição.



É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

Os bens patrimoniais estão registrados na contabilidade consolidada do Município e no setor de patrimônio.

Com relação a Administração de Pessoal, salientamos que no exercício de 2020, não houve a realização de concurso público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo, mas houve a investidura decorrente de nomeação de cargos em comissão, tampouco contratações temporárias.

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar,



sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2020, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Morro Redondo reuniu-se num total de 64 (setenta e quatro) sessões, assim distribuídas:

- 47 (quarenta e sete) Sessões Ordinárias realizadas na sede Câmara Municipal.

- 14 (quatorze) Sessões Extraordinárias.
- 03 (três) Sessões Especiais.
- 04 (quatro) Audiências Públicas.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

- 03 (três) Projetos de Resolução.
- 10 (dez) Projetos de Decreto Legislativo.
- 39 (trinta e nove) Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal.

- 10 (dez) Projetos de Lei de iniciativa do Legislativo.
- 21 (vinte e uma) Indicações;
- 06 (seis) Requerimentos;
- 02 (duas) Moções;
- 03 (três) Pedidos de Informações.

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

As Comissões de Constituição e Justiça – CCJ, de Orçamento e Finanças – COF, Educação, Saúde e Meio Ambiente – CESMA e Agricultura e Fomento Econômico – CAFÉ, reuniram-se conforme houve necessidade de análise de matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, 3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Vereadores e servidores participaram de diversos eventos, como reuniões, seminários, assembléias, cursos de aperfeiçoamento e audiências, destacando-se os cursos promovidos pela UVERGS.

Informamos que, durante o exercício de 2020, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do Vereador Márcio Ribeiro Zanetti, tendo como Vice-Presidente a Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão, 1º Secretário Vereador Thiarles Melo Schneider e 2º Secretário Vereador Daniel Hermann Gularte.

Ao finalizar, procurou-se neste relatório demonstrar os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Morro Redondo no exercício de 2020, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados, encontram-se a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Morro Redondo, 25 de janeiro de 2021.

Vereador Márcio Ribeiro Zanetti

Presidente do Legislativo Municipal no Exercício de 2020.